



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/62 - SEMAD/DGD/BSV

Novo Hamburgo 12 de abril de 2013.

Assunto: ENCAMINHA EMENDA RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 33/2013.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, EMENDA RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 33/2013 que Denomina “Floresta Encantada”, a escola municipal de Educação Infantil do Bairro Boa Saúde.
2. Justifica-se a retificação a necessidade de constar no texto da lei expressamente a criação da escola para fins de credenciamento da mesma no Conselho Municipal de Educação, bem como correção do endereço da escola que fica na Rua Floresta e não Avenida Floresta como constou.
3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.


LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal


MARILENE MARTINS DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N.º 33/2013

CRIA E DENOMINA “FLORESTA ENCANTADA” A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BOA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criada e denominada “Floresta Encantada”, uma escola municipal de Educação Infantil do município localizada na Rua Floresta, nº 600, Bairro Boa Saúde.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2011.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.